



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Referenda o ato da Presidência que suspende o expediente externo no âmbito do Fórum Trabalhista de Tefé/AM, nos dias 8 a 14-3-2024.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, Vice-Presidente; com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Excelentíssimos Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2024/VTTF (fl. 1) em que a Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Tefé/AM, Drª. Eliane Cunha Martins Leite Brandão, solicita suspensão de expediente externo da Vara no período de 8 a 14-3-2024, em virtude da mudança para o prédio sede da referida unidade judiciária e da necessidade de tempo para organização e embalagem dos mobiliários e equipamentos, bem como para participação no evento da Caravana da Justiça Social;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-2833/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 100/2024/SGP), que suspende o expediente externo no âmbito do Fórum Trabalhista de Tefé/AM, no período de 8 a 14-3-2024, em virtude da mudança para o prédio sede da referida unidade judiciária e da necessidade de tempo para organização e embalagem dos mobiliários e equipamentos, bem como para participação no evento da Caravana da Justiça Social.

Art. 2º Os prazos que porventura se iniciam ou se encerram nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015.

Art. 3º Os servidores lotados na Vara do Trabalho de Tefé ficam à disposição para auxiliar na movimentação dos bens e documentos, bem como para prestar suporte nos preparativos relacionados à participação no evento da Caravana da Justiça Social em Tefé/AM.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

Lairto José Veloso

Desembargador do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 117/2024, de 10 de abril de 2024, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT nº 3950/2024, do dia 15-4-2024, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, página 8.

Manaus, 16 de abril de 2024

Assinado Eletronicamente
PAULA SAUER DIEHL